



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9350-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 09-12-2010

Iniciada às: 10:18

Aprovada em minuta a 09-12-2010

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Proposta de Alteração aos Protocolos Plurianuais celebrados com o Futebol Clube da Madalena, Clube Boavista de São Mateus e Candelária Sport Clube - Para deliberação;
- 2 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011 - Para deliberação;
- 3 - Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e as Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena - Ano de 2011 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vice-Presidente: José António Marcos Soares

Vereadores: Marco José Freitas da Costa

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Seco, o Técnico Superior, Bruno Vidal, a Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a Técnica superior, Hélia Dutra, o Técnico Superior, Emanuel Vidal, a Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, que apresentaram ao executivo

camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pela secretária do Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas, Helena Silva.

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

1 - Proposta de Alteração aos Protocolos Plurianuais celebrados com o Futebol Clube da Madalena, Clube Boavista de São Mateus e Candelária Sport Clube - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Seco, a proposta do Presidente da Câmara, concernente ao assunto supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na proposta supra mencionada e ora transcrita – *"No quadro das atribuições municipais relacionadas com a área do desporto, a câmara municipal tem empreendido nos últimos anos um conjunto de iniciativas que, entre outras vertentes, têm passado pelo apoio às associações e clubes desportivos locais que, reconhecidamente, prosseguem no Município fins de relevante interesse público. Numa perspectiva de desenvolvimento integrado do município, a autarquia tem programado anualmente o conjunto de apoios, nomeadamente de natureza financeira que, a título de subsídios, canaliza para o desenvolvimento desportivo do concelho, quer ao nível do desporto de competição quer ao nível do desporto na área da formação e ainda relativamente aos aspectos recreativos inerentes. Nessa linha de desenvolvimento, celebrou com os clubes desportivos A) Futebol Clube da Madalena, B) Clube Boavista de São Mateus e C) Candelária Sport Clube, um conjunto de protocolos destinados a enquadrar as verbas de apoio disponíveis, protocolos aqueles definidos no âmbito da aplicação legal conjugada dos artigos 47º da Lei de Bases do Desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, que revogou a Lei nº 30/2004, de 21 de Julho e artigo 5º a 20º e 70º do DLR nº 14/2005/A, de 5 de Julho - e ainda com base nos artigos 13º n.º 1 alíneas f) e n), 21º n.º 1 alínea b), 28º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, art.º 64º n.º 4 alíneas b) e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, 11 de Janeiro e 18.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem como tendo presente o disposto no*

montantes respeitantes às despesas com saúde, além da introdução de fortes mecanismos de redução de despesas com reflexo orçamental na contabilidade pública autárquica, nomeadamente no plano da possibilidade de realização de despesas correntes além de determinados montantes. No caso concreto do Município da Madalena, vê-se este globalmente afectado com uma redução anual de verbas não inferior a € 392.075, o que origina constrangimentos óbvios ao nível dos investimentos e com reflexos na gestão e nas políticas de colaboração com os diversos agentes do desenvolvimento económico local. Abarcar a globalidade dos investimentos necessários à materialização de todo o desiderato globalmente subjacente ao desenvolvimento desportivo, se já era, até aqui, tarefa árdua, passou a ser objectivo de horizonte prático dificilmente alcançável no horizonte imediato. Nestes termos, para os efeitos dos mencionados protocolos celebrados pelo Município com os clubes desportivos A) Futebol Clube da Madalena, B) Clube Boavista de São Mateus e C) Candelária Sport Clube, e no sentido de ser ainda possível ao Município continuar a conferir os legítimos apoios financeiros que tem preconizado, materializando, na medida do económica e financeiramente viável, a política desportiva de desenvolvimento municipal, num quadro de marcadas restrições orçamentais, a que a autarquia é totalmente alheia, revela-se imprescindível reduzir adequadamente os montantes anuais dos apoios em questão, no sentido de, obviando às dificuldades que se evidenciam, ainda assim, poder o Município continuar a proporcionar aos clubes desportivos instrumentos úteis e indispensáveis à sua vida social e desportiva. Em conformidade, considerando que a autarquia, no quadro da aprovação anual do seu orçamento e plano de actividades, define também, em função das suas possibilidades efectivas reais, o modo como concretiza os apoios/subsídios aos clubes desportivos, importa acautelar desde já nos instrumentos previsionais e orçamentais do Município o conjunto de verbas que, na expectativa do que será possível continuar a realizar, o montante anual que possa, ainda assim, moldar-se simultaneamente às restrições que foram impostas aos Municípios e à necessidade de continuidade de apoio às instituições que, no Município, prosseguem reconhecidos fins de interesse público local. Nestes termos, tendo presentes os referidos protocolos, celebrados com os clubes A) Futebol Clube da Madalena, em 17 de Dezembro de 2009, B) Clube Boavista de São Mateus em 17 de Dezembro de 2009 e C) Candelária Sport Clube, em 22 de Janeiro de 2010, respectivamente, dando-se por reproduzidos, propõem-se que a câmara municipal, tendo também presente o supra identificado quadro legal, delibere, aprovar uma redução de 30% nos montantes respectivos de subsídios anuais objecto dos protocolos em causa. A presente deliberação tem o efeito de adicional, respectivamente, aos referidos protocolos.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 519/2010 (09-12-2010)

- **Aprovar a redução de 30% nos montantes respectivos de subsídios anuais objecto dos protocolos plurianuais celebrados com o Futebol Clube da Madalena e Clube Boavista de São Mateus em 17 de Dezembro de 2009, e com o Candelária Sport Clube em 22 de Janeiro de 2010. A presente deliberação tem o efeito de adicional, respectivamente, aos referidos protocolos. Remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores Bruno Faria e Emanuel Vidal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 520/2010 (09-12-2010)

- **Aprovar o Orçamento para 2011 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Deliberação n.º 521/2010 (09-12-2010)

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2011 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e as Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena - Ano de 2011 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sílvia Seco, a informação n.º 152/2010, de 18 de Novembro, da Técnica Superior Catarina Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º e no n.º 1 do Artigo 66.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, propor à Assembleia Municipal a concretização de delegação de competências da Câmara, nas Juntas de Freguesia que nisso tenham interesse. Assim, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, delega competências naqueles órgãos, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação, as quais podem ser as previstas no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Face ao interesse demonstrado pelas Juntas de Freguesia do Concelho, através de ofício, em celebrar Protocolos com a Câmara Municipal em 2011, no âmbito supra mencionado, pelo presente se propõe ao Executivo solicitar à Assembleia Municipal autorização para a Delegação de Competências naquelas Juntas. Para o efeito, apresentam-se em anexo as minutas dos Protocolos a celebrar, para aprovação.”, o Executivo deliberou:

MUNICÍPIO DA MADALENA

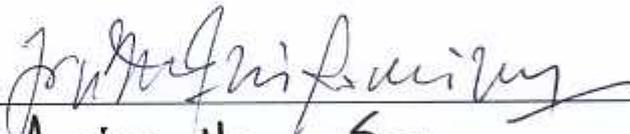
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Iniciada às 10:18 H e encerrada às 10:50 H.

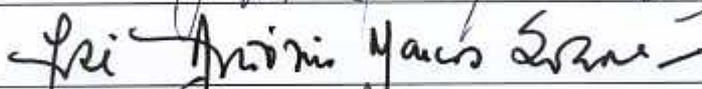
Aprovada em 09-12-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 35.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Helena Silva redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:



O VICE-PRESIDENTE:



OS VEREADORES:

